



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

Diário Oficial Municipal Eletrônico - DOM-E
LEI Nº 2178/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 071/2024, de 22 de agosto de 2024.

“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.000,00”.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO, Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 54, item IV, da Lei Orgânica do Município, e conforme Lei Municipal nº 2196/2024, de 22 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ **34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, sob códigos e especificações a seguir:

08.244.0024.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA	
3.3.93.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.243.0024.2071	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.93.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.241.0024.2069	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO	
3.3.93.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.365.0012.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.93.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.361.0012.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.93.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.365.0012.2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
3.3.93.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.244.0024.2073	MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.93.00.09.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
	TOTAL	34.000,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.244.0024.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.243.0024.2071	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.241.0024.2069	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO	
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.365.0012.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
3.3.90.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.361.0012.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.365.0012.2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.244.0024.2073	MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	TOTAL.....	34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

ALVARO JOSE GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO